



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Inovação Tecnológica - Diretoria de Nucleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial DOM em 29/08/2025
VSS - 13416
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
1º - 1º de Maio de 2025

TERMO ADITIVO N.º 063/2025 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 316/2022, FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E ALYSSE
YTANNA BORGES BARROS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.129.***-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, doravante denominado LOCATÁRIO e ALYSSE YTANNA BORGES BARROS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 049.***-32, portadora do RG sob o n.º 15.256.472.10 SSP/BA, doravante determinado LOCADORA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 17 de agosto de 2022, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e reajustar o valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo n.º 10216/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de 20 de agosto de 2025 até 19 de agosto 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.012,50 (dois mil, dose e cinquenta centavos reais), correspondente a aproximadamente 2,96 % do valor global do contrato, conforme autoriza o Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR APÓS O REAJUSTE

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de R\$ 70.002,34 (setenta mil, dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

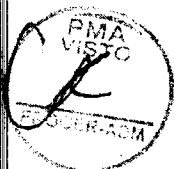
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2014 - SEDUC	3.3.90.36	550.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Alysse Ytanna Borges Barros



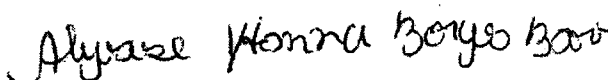


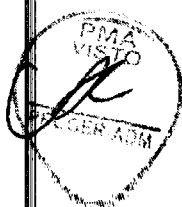
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 19 de agosto de 2025


**RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**


**ALYSSE YTANNA BORGES BARROS
CONTRATADA**





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 063/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **ALYSSE YTANNA BORGES BARROS**. – Fundamento Legal: Arts. 57, II, 65, §8º da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e reajustar o valor do contrato de locação de imóvel nº 316/2022. – Data de Assinatura: 19/08/2025.